

MANUAL DO SIMULADOR DE PREÇOS DE ENERGIA DA ERSE







Ficha Técnica: Título: Manual do Simulador de preços de energia da ERSE Edição: ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Janeiro 2021



INDICE

1 PA	RA QUE SERVE O SIMULADOR DE PREÇOS DA ERSE	1
2 CO	MO UTILIZAR O SIMULADOR DE PREÇOS DA ERSE	2
A)	1º PASSO – ESCOLHA O TIPO DE ENERGIA	2
B)	2º PASSO – ESCOLHA DO TIPO DE SIMULAÇÃO	2
C)	3º PASSO – LISTA DE RESULTADOS	5
D)	COMO ALTERAR OS DADOS DE UMA SIMULAÇÃO	6
E)	COMO INTRODUZIR OS MEUS PREÇOS DE CONTRATO	8
F)	COMO COMPARAR OFERTAS COM MAIOR DETALHE	9
3 PRI	ESSUPOSTOS CONSIDERADOS	10

1

PARA QUE SERVE O SIMULADOR DE PREÇOS DA ERSE

O simulador da ERSE compara os preços das ofertas comerciais de eletricidade e gás natural ajudando o consumidor na escolha do seu comercializador.

É possível efetuar comparações de preços de ofertas comerciais exclusivamente de eletricidade ou de gás natural ou de ofertas comerciais duais com o fornecimento conjunto de eletricidade e gás natural.



Com base no valor do consumo anual de energia elétrica e/ou de gás natural, o simulador apresenta uma lista ordenada (da fatura mais barata para a mais cara), com a estimativa do valor das diversas ofertas comerciais dos comercializadores no mercado.

A ordenação das várias ofertas comerciais tem como único critério de seriação o valor final da fatura, não sendo considerado qualquer outro critério.

A simulação de energia elétrica destina-se a todos os consumidores em baixa tensão normal (BTN) e a simulação de gás natural destina-se a todos os consumidores em baixa pressão com consumos anuais inferiores ou iguais a 10 000 m³, do 1.º ao 4.º escalão de consumo.

A simulação não é um convite ou proposta para contratar um novo comercializador, tendo por objetivo prestar informação aos utilizadores sobre as ofertas comerciais existentes no mercado face ao atual contrato de energia. Não dispensa a leitura dos contratos e das condições gerais e particulares das propostas comerciais que os consumidores venham a optar.

2

COMO UTILIZAR O SIMULADOR DE PREÇOS DA ERSE

A) 1º PASSO - ESCOLHA O TIPO DE ENERGIA

Escolha o tipo de energia: <u>Eletricidade</u>, <u>gás natural</u> ou fornecimento conjunto de <u>eletricidade e gás natural (dual)</u>, selecionando a respetiva opção.



B) 2º PASSO - ESCOLHA DO TIPO DE SIMULAÇÃO

Escolha do tipo de simulação: <u>Simulação rápida</u> ou <u>personalizada</u>¹, selecionando a respetiva opção.



 $^{^{\}rm 1}$ Esta estrutura é comum entre uma simulação de eletricidade, gás natural ou dual.

SIMULAÇÃO RÁPIDA ELETRICIDADE OU GÁS NATURAL OU DUAL



A simulação rápida destina-se ao consumidor que não dispõe das características do seu consumo de energia. Neste caso, o simulador disponibiliza 3 opções de casos tipo representativos destes consumidores. Para além do nome, os casos tipo são diferenciados apresentando um valor médio mensal de fatura.

No gás natural, e uma vez que existe diferenciação geográfica nos preços dos comercializadores de último recurso (mercado regulado), é pedido o código postal da instalação de consumo.

Na simulação <u>dual</u> são apresentados os respetivos menus da simulação de eletricidade e de gás natural.

SIMULAÇÃO PERSONALIZADA ELETRICIDADE OU GÁS NATURAL OU DUAL



A simulação personalizada destina-se ao consumidor que dispõe das características do seu consumo de energia. Nesta opção são disponibilizadas 2 opções de personalização: consumidor residencial ou consumidor empresarial.

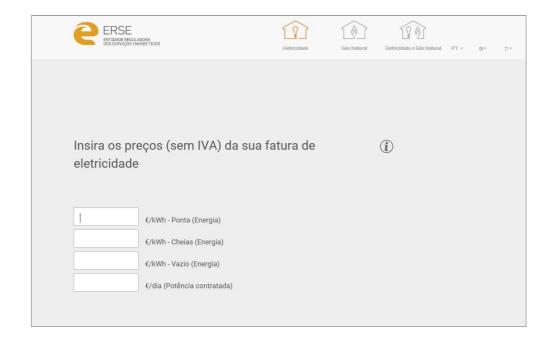
Numa simulação de <u>eletricidade</u>, o consumidor tem de definir as seguintes variáveis: (i) potência contratada, (ii) Ciclo de contagem, (iii) período de consumo, (iv) consumo no período definido e (v) pode optar por comparar os preços contratados em relação às ofertas disponíveis em mercado. Se optar por colocar os preços do seu contrato, deverá identificar os preços unitários com o desconto que lhe seja aplicável (conforme descrito na *alínea E*) deste documento).

Numa simulação de <u>gás natural</u>, o consumidor tem de definir as seguintes variáveis: (i) código postal, (ii) período de consumo, (iii) consumo no período definido e (iv) pode optar por comparar com os preços contratados face às restantes ofertas em mercado. Se optar por colocar os preços do seu contrato, deverá identificar os preços unitários com o desconto que lhe seja aplicável (conforme descrito na *alínea E*) deste documento).

Na simulação <u>dual</u> são apresentados os respetivos menus da simulação de eletricidade e de gás natural.

Na simulação personalizada é possível o consumidor <u>comparar como é que o seu contrato se compara com as restantes ofertas do mercado</u>. Nesta situação o consumidor terá de selecionar a opção "Sim" e introduzir os preços do seu contrato (ver imagem abaixo).

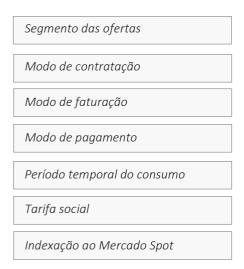


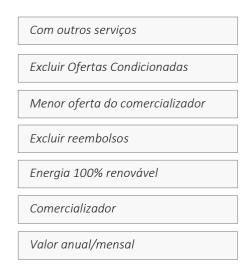


C) 3º PASSO – LISTA DE RESULTADOS

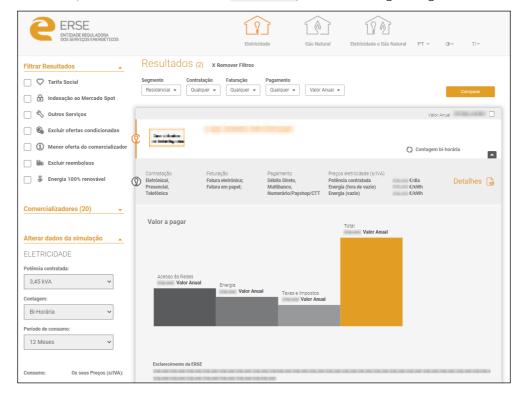
Na página de resultados é apresentada uma lista ordenada (da fatura mais barata para a mais cara), com a estimativa do valor das respetivas faturas das ofertas comerciais dos comercializadores no mercado. A ordenação das várias ofertas comerciais tem como único critério de seriação o valor final da fatura, não sendo considerado gualquer outro critério.

Os resultados podem ser filtrados de acordo com os seguintes critérios:





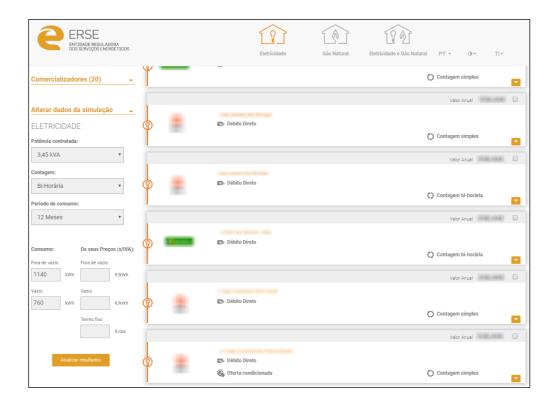
Selecionada a seta da oferta comercial é apresentada mais informação designadamente sobre o tipo de contratação, faturação, pagamento e preços. Se o utilizador desejar ver informação detalhada para adesão comercial, entre outras, basta selecionar o botão detalhada para adesão comercial, entre outras, basta selecionar o botão detalhada para adesão comercial, entre outras, basta selecionar o botão detalhada para adesão comercial, entre outras, basta selecionar o botão detalhada para adesão detalhada detalhada para adesão detalhada det



D) COMO ALTERAR OS DADOS DE UMA SIMULAÇÃO²

Na página da lista de resultados é possível alterar qualquer dos dados da simulação, de forma fácil, acedendo ao menu "Alterar dados da simulação". Este campo permite personalizar a simulação de acordo com as condições do seu atual contrato de fornecimento de energia.

ELETRICIDADE



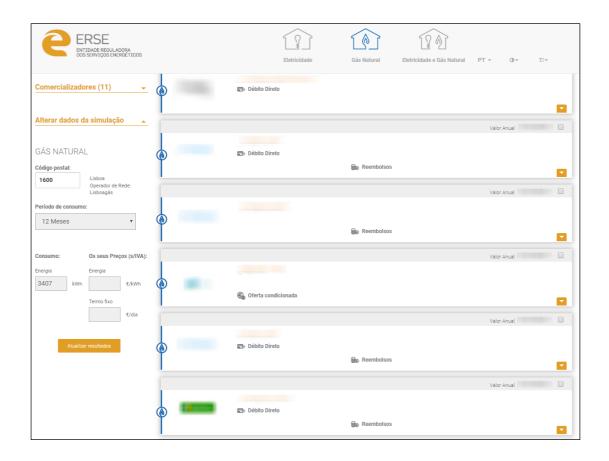
No caso de eletricidade podem ser alterados os seguintes dados de simulação:

- 1. Potência contratada
- 2. Tipo de contagem
- 3. Período temporal do consumo (se tiver uma fatura, utilize a data de faturação da mesma)
- 4. Consumo efetuado no período (se tiver uma fatura, utilize o consumo apresentado na mesma)
- 5. Preços do contrato



²Os logotipos dos comercializadores e o valor de fatura estão propositadamente distorcidos.

GÁS NATURAL



No caso de gás natural podem ser alterados os seguintes dados de simulação:

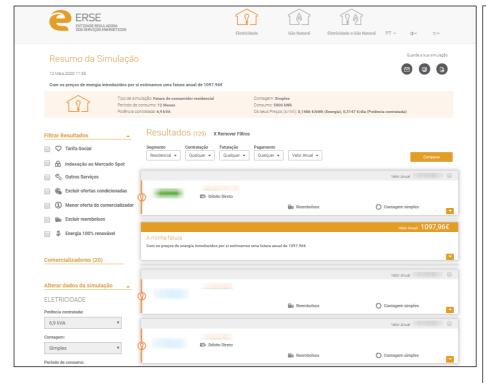
- 1. Código postal
- 2. Período temporal do consumo (se tiver uma fatura, utilize a data de faturação da mesma)
- 3. Consumo efetuado no período (se tiver uma fatura, utilize o consumo apresentado na mesma)
- **4.** Preços do contrato do consumidor

E) COMO INTRODUZIR OS MEUS PREÇOS DE CONTRATO

O simulador da ERSE permite, também, introduzir os preços da sua fatura (eletricidade e/ou gás natural) e comparar o valor que atualmente paga, face às ofertas disponíveis em mercado à data da simulação.

Na parte inferior esquerda da página, é apresentado no menu "Alterar dados da simulação" o campo "Os seus preços (s/IVA)". Aqui, deverão ser introduzidos os preços do seu atual contrato de fornecimento de energia, com a aplicação dos descontos eventualmente aplicáveis.

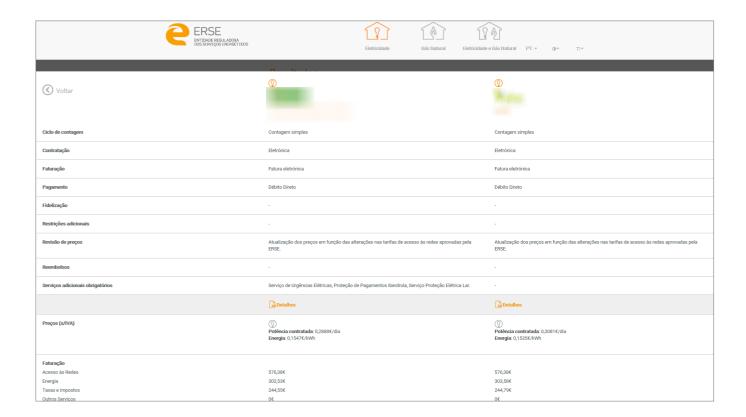
A fatura do contrato atual do consumidor aparecerá na lista de resultados com a denominação de "A minha fatura".





F) COMO COMPARAR OFERTAS COM MAIOR DETALHE

Selecionando no campo superior direito as ofertas comerciais que quer comparar e carregando no botão comparar é apresentado um resumo das principais características das ofertas comerciais selecionadas, sendo possível efetuar uma comparação com mais detalhe para um máximo de 4 ofertas comerciais.



3

PRESSUPOSTOS CONSIDERADOS

O simulador da ERSE considera um conjunto de pressupostos, a saber:

DEFINIÇÃO DOS CASOS TIPO - ELETRICIDADE

- Caso tipo 1 Potência Contratada 3,45 kVA; Consumo anual Fora Vazio: 1140 kWh e Vazio: 760 kWh
- Caso tipo 2 Potência Contratada 6,9 kVA; Consumo anual Fora Vazio: 3 000 kWh e Vazio: 2 000 kWh.
- Caso tipo 3 Potência Contratada 13,8 kVA; Consumo anual Fora Vazio: 6 540 kWh e Vazio: 4 360 kWh.

DEFINIÇÃO DOS CASOS TIPO - GÁS NATURAL

- Caso tipo 1 Consumo anual 1 610 kWh; 138 m³
- Caso tipo 2 Consumo anual 3 407 kWh; 292 m³
- Caso tipo 3 Consumo anual 7 467 kWh; 640 m³

OFFRTAS COMFRCIAIS NO MFRCADO

Os comercializadores de energia têm o dever de enviar à ERSE a informação sobre as suas ofertas comerciais em BT (Baixa Tensão) para a eletricidade e em BP (Baixa Pressão) para o gás natural, com uma periocidade trimestral ou sempre que a mesma sofra alterações, assim como a divulgação através das respetivas páginas na Internet. Através da informação comunicada à ERSE pelos comercializadores, são apresentados os resultados neste simulador com informação atualizada à data da simulação. Como os comercializadores podem descontinuar certas ofertas ou atualizar os preços ao longo do ano, o simulador de preços da ERSE permite que introduza os preços do seu contrato atual, obtendo assim uma comparação direta com as ofertas disponíveis no mercado.

A comunicação dos preços das ofertas comerciais à ERSE é da responsabilidade dos comercializadores de mercado pelo que a ERSE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ou danos decorrentes da utilização deste simulador.

PREÇOS DIFERENCIADOS NO PERÍODO DE CONTRATO

Nos casos em que os preços das ofertas comerciais não sejam constantes durante o período de contrato (o período pode ser igual ou superior a 12 meses), o simulador considera um preço médio anual ponderado pelo número de meses.

ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DE ACESSO ÀS REDES

As tarifas de acesso às redes são aprovadas pela ERSE e os resultados apresentados no simulador de preços incluem o valor das tarifas de acesso às redes em vigor na data de simulação e assume que as mesmas se mantêm constantes para um período de um ano. Estas tarifas são atualizadas anualmente pela ERSE a 1 de janeiro no caso da eletricidade³ e a 1 de outubro no caso do gás natural⁴. A atualização destes valores é refletida diretamente em todos os contratos, estando essa situação acautelada nas condições gerais dos contratos estabelecidos entre o comercializador e o consumidor, encontrando-se em conformidade com os regulamentos estabelecidos pela ERSE.

TARIFA SOCIAL

Os consumidores economicamente vulneráveis, com potências contratadas inferiores ou iguais a 6,9 kVA e ligados em baixa pressão com consumos anuais inferiores a 10 000 m³ têm direito ao desconto da tarifa social de eletricidade⁵ e de gás natural⁶, respetivamente. De acordo com regulamentação em vigor, os comercializadores do mercado livre devem aplicar a tarifa social em todas as ofertas comerciais disponibilizadas ao público em geral, repercutindo o desconto social nas tarifas de acesso às redes. Ao selecionar o filtro da tarifa social, será possível analisar as ofertas comerciais com a aplicação dos preços da tarifa social, após desconto.

OFERTAS COM INDEXAÇÃO AO MERCADO SPOT

As ofertas comerciais com preços indexados aos mercados 'Spot' de energia, caracterizam-se por apresentar preços de energia que variam mensalmente, em função da evolução dos preços médios diários de eletricidade e de gás natural registados nos mercados grossistas de energia, OMIE e MIBGÁS respetivamente. Estas ofertas comerciais podem ser analisadas selecionando o filtro "Indexação ao Mercado Spot". O utilizador ao selecionar esta opção visualizará apenas as ofertas comerciais que apresentam características de indexação aos mercados 'Spot' de energia disponibilizadas pelos comercializadores do mercado livre.

As ofertas indexadas aos mercados 'Spot' de energia são atualizadas mensalmente no simulador de preços de energia, por forma a repercutir as variações mensais dos preços nos mercados grossistas de eletricidade e gás natural. Neste tipo de ofertas é desejável que os consumidores aderentes acompanhem os preços destas ofertas de forma regular face à sua volatilidade.



³ A atualização das tarifas de acesso às redes de eletricidade é prevista de acordo com o artigo 196.º do Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.

⁴A atualização das tarifas de acesso às redes de gás natural é prevista de acordo com o artigo 165.º, n.º 13 do Regulamento Tarifário do Setor do Gás

⁵ Nos termos do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, 28 de dezembro, na redação vigente.

⁶ Nos termos do Decreto-Lei n.º 101/2011, 30 de setembro, na redação vigente.

OUTROS SERVIÇOS

No caso de ofertas comerciais em que os serviços com custos adicionais são obrigatórios, o custo desses serviços é anualizado e incluído no valor da fatura apresentado na lista de resultados. Selecionando o filtro de "Outros Serviços", o utilizador opta por filtrar apenas as ofertas comerciais que apresentam serviços adicionais nas suas condições de adesão.

REEMBOLSOS

As ofertas comerciais em que existe a devolução de uma percentagem da fatura (parte ou na totalidade) numa forma diferente dum desconto direto na respetiva fatura, denominam-se como ofertas com reembolsos. Sempre que se considere que o consumidor consegue utilizar esse reembolso na sua totalidade, de forma simples e fácil e em todo o território nacional, esse reembolso é anualizado e incluído no valor da fatura apresentado na lista de resultados. A seleção do filtro "excluir reembolsos" permite excluir da simulação ofertas comerciais que apresentam algum género de reembolso nas suas condições de adesão.

OFFRTAS CONDICIONADAS

Existem ofertas comerciais com restrições adicionais para a sua adesão, que são designadas por ofertas condicionadas. São consideradas como ofertas condicionadas todas as que têm condições contratuais que condicionam subscrição ao público em geral. Ao selecionar o filtro "Excluir ofertas condicionadas", estas ofertas são excluídas da análise da simulação.

MENOR OFERTA DO COMERCIALIZADOR

A opção "Menor oferta do comercializador" apresenta a melhor oferta comercial (fatura anual) por comercializador. Deste modo, será apresentada uma única oferta comercial (neste caso a mais competitiva) por cada comercializador.

FNFRGIA 100% RFNOVÁVFI

Através do filtro "Energia 100% Renovável", os utilizadores poderão simular pelas ofertas comerciais que apresentam características de fornecimento de energia proveniente apenas de fontes de energia renovável.

OUTRAS PARCELAS DA FATURA

O valor da fatura apresentado na página de resultados pode ser separado em três parcelas, a saber: redes, energia, e taxas e impostos. Nos casos em que existe reembolsos, a fatura é dividida em quatro parcelas: redes, energia, taxas e impostos e reembolsos.

Para efeitos da simulação, uma fatura de **eletricidade** inclui as seguintes taxas e impostos:

Designação	Valor aplicável
Contribuição para o Audiovisual (CAV) A Contribuição para o Audiovisual destina-se a financiar o serviço público de radiodifusão e de televisão, sendo entregue à Autoridade Tributária e Aduaneira que posteriormente a entregará à Rádio e Televisão de Portugal, S.A. Os beneficiários da tarifa social que têm direito à taxa reduzida de CAV de 1,00 €/mês ⁸ , são os seguintes: a) Beneficiários do complemento solidário para idosos; b) Beneficiários do rendimento social de inserção; c) Beneficiários do subsídio social de desemprego; d) Beneficiários do 1.º escalão do abono de família; e) Beneficiários da pensão social de invalidez.	2,85 € / mês ⁷
Imposto Especial de Consumo de Eletricidade (IEC) Este imposto pertence à categoria dos impostos sobre os produtos petrolíferos e energéticos e está definido para Portugal continental. Consumidores com direito ao desconto da tarifa social de eletricidade estão isentos de pagar o IEC ¹⁰	0,001 € / kWh ⁹
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) O IVA incide sobre a Tarifa de Acesso às Redes, sobre a parcela de energia e comercialização e sobre as restantes taxas (CAV, IEC e Taxa DGEG). A partir de 1 de julho de 2019, para potências contratadas inferiores ou iguais a 3,45 kVA, a taxa de IVA a aplicar ao termo fixo da tarifa de acesso às redes é de 6%. A partir de 1 de dezembro de 2020, taxa de IVA intermédia é aplicável à parte variável da fatura de eletricidade aos primeiros 100 kWh por período de 30 dias, para potências	23%, 13% e 6% ¹¹
contratadas até 6,90 kVA. A partir de 1 de março de 2021, aos fornecimentos de eletricidade de famílias com 5 ou mais elementos, na parte que não excedam 150 kWh/mês e potências contratadas até 6,90 kVA, é aplicável a taxa de IVA intermédia. Aos restantes termos das parcelas de faturação é aplicada a taxa de IVA de 23%. No caso da CAV, é aplicada uma taxa reduzida de IVA de 6%.	

Os resultados da simulação de eletricidade (valor anual da fatura) incluem as taxas e impostos aplicáveis, com a exceção da **Taxa da DGEG**. A taxa DGEG não é contabilizada neste simulador, uma vez que o valor da referida taxa varia consoante o tipo de instalação (para habitação e outros casos¹²).

Para efeitos da simulação, uma fatura de **gás natural** inclui as seguintes taxas e impostos:

Designação	Valor aplicável
Imposto especial de consumo de gás natural combustível Este imposto pertence à categoria dos impostos sobre os produtos petrolíferos e energéticos e o valor aplicável é o definido para Portugal continental.	0,0059292 €/kWh ¹³
Consumidores com direito ao desconto da tarifa social de gás natural estão isentos de pagar o $\rm IEC^{14}$.	
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) O IVA incide sobre a Tarifa de Acesso às Redes, sobre a parcela da energia e comercialização e sobre as restantes taxas aplicáveis.	23% e 6% ¹¹
Para consumos anuais inferiores ou iguais a 10 000 m³, a taxa de IVA a aplicar ao termo fixo da tarifa de acesso às redes é de 6%. Aos restantes termos das parcelas de faturação é aplicada a taxa de IVA de 23%.	

Os resultados da simulação de gás natural (valor anual da fatura) incluem as taxas e impostos aplicáveis, com a exceção da TOS (Taxa de Ocupação do Subsolo). A taxa de ocupação do subsolo (TOS) é uma taxa aplicada por cada município nas faturas de gás natural, podendo variar anualmente consoante o município da instalação de consumo.



⁷ Nos termos do artigo 372.º da Lei 2/2020, 31 de março e art. 187.º da Lei 7-A/2016.

⁸ Nos termos da Lei 7-A/2016, de 30 de março.

⁹ Nos termos da Portaria n.º 320-D/2011, de 30 de dezembro.

¹⁰ Nos termos do artigo 89.9, n.º 2, al. d) do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho na redação vigente.

¹¹ A aplicação de IVA a 23% é prevista nos termos da Lei n.º 51-A/2011, de 30 de setembro. A aplicação de IVA a 6% é prevista no Decreto-Lei n.º 60/2019, de 13 de maio (para Portugal continental). A aplicação da taxa de IVA intermédia é prevista nos termos do Decreto Lei n.º 74/2020, 24 de setembro.

 $^{^{12}}$ Nos termos conjugados pelo Decreto-Lei n. $^{\circ}$ 4/93, de 8 de janeiro e da Portaria n. $^{\circ}$ 311/2002, de 22 março.

¹³ Nos termos do artigo 92.º, n.º 4 do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho na redação vigente que fixa as taxas unitárias do impostos sobre os produtos petrolíferos e energéticos e artigo 92.º A do Código dos Impostos Especiais de Consumo e da Portaria n.º 277/2020, de 4 de dezembro que fixa o valor do adicionamento sobre emissões de CO2.

¹⁴ Nos termos do artigo 89.º, n.º 1, al. I) do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho na redação vigente.

www.erse.pt